

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2003.01/2017-FMAS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Rua João Antônio Paz, S/N, (esquina com a Rua da Praça do Poço Doce), Distrito de Poço Doce, Paracuru – Ceará, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizado pelo CRAS I, junto à Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Paracuru, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

Paracuru - Ce, 20 de março de 2017.



Carlena Maria Ribeiro Araripe Torres
ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL